



POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

VERSÃO 02 - JUNHO DE 2026



1. OBJETO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	3
4. TERMO DE COMPROMISSO	5
5. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA NUMO	5
6. DIPOSIÇÕES GERAIS	5
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5

NUMO CONSULTORIA EM GESTAO PATRIMONIAL LTDA

Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 – Edifício Casablanca

CEP: 60150-162 – Aldeota – Fortaleza-CE

www.numogp.com.br

1. OBJETO

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) estabelece princípios, regras e procedimentos para investimentos pessoais e condutas relacionadas ao mercado de valores mobiliários por parte dos Colaboradores da Numo Consultoria em Gestão Patrimonial Ltda. (“NUMO”), em linha com a regulamentação vigente aplicável à atividade de consultoria de valores mobiliários, especialmente a Resolução CVM nº 19/2021, e com as melhores práticas de governança corporativa, integridade, gestão de riscos, confidencialidade, proteção de dados pessoais e prevenção de conflitos de interesses.

As disposições desta Política aplicam-se aos sócios, administradores, diretores, empregados, estagiários, terceirizados, prestadores de serviços e quaisquer pessoas vinculadas à NUMO que, de forma direta ou indireta, possam acessar informações relevantes, influenciar recomendações, participar de decisões de investimento ou realizar operações suscetíveis a conflito de interesses. Também se estendem, quando cabível, às pessoas vinculadas e veículos de investimento sob influência relevante do Colaborador.

Com a finalidade de assegurar o cumprimento desta Política, é dever da NUMO e de todos os seus Colaboradores atuar com independência, diligência, lealdade, boa-fé, transparência e foco no melhor interesse do cliente, observando a segregação de atividades, a adequada documentação das recomendações, a mitigação de conflitos de interesses e a adoção de controles compatíveis com os riscos regulatórios, operacionais, reputacionais, de integridade e de privacidade.

- Colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes, respeitando a regulamentação aplicável e evitando práticas que possam comprometer a independência da consultoria;
- Prevenir, identificar, declarar e tratar conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes, inclusive os relacionados a investimentos pessoais, recebimento de benefícios, indicação de produtos e relacionamento com terceiros;
- Proteger informações confidenciais, dados pessoais e informações potencialmente relevantes e não públicas, adotando sigilo, controles de acesso e uso adequado dos sistemas e documentos;
- Observar os princípios de integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade como diretrizes permanentes de governança corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos os Colaboradores da NUMO.

3. INVESTIMENTOS PESSOAIS

A NUMO admite investimentos pessoais de longo prazo por seus Colaboradores, desde que tais operações sejam compatíveis com a legislação e regulamentação aplicáveis, não comprometam a independência da atividade de consultoria, não configurem uso indevido de informação privilegiada e não gerem conflito com o interesse dos clientes ou com as recomendações emitidas pela empresa.

NUMO CONSULTORIA EM GESTAO PATRIMONIAL LTDA

Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 – Edifício Casablanca

CEP: 60150-162 – Aldeota – Fortaleza-CE

www.numogp.com.br

- Tenha interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos; e
- Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Os investimentos pessoais devem permanecer segregados das operações realizadas em nome da NUMO e de seus clientes, sendo obrigatória a observância de regras internas de registro, comunicação, guarda de comprovantes e, quando aplicável, prévia aprovação pela área de Compliance para operações sensíveis, exceções ou situações com potencial conflito de interesses. A NUMO poderá estabelecer períodos de vedação, listas restritas, controles de monitoramento e exigência de confirmação periódica de conformidade.

Os Colaboradores devem preservar sua reputação e a imagem da NUMO, abstendo-se de operações excessivamente especulativas, incompatíveis com sua função, com o perfil declarado ou com os controles internos, bem como de qualquer prática que possa afetar a confiança dos clientes, do mercado ou dos reguladores.

É permitido aos Colaboradores:

- Adquirir instrumentos financeiros compatíveis com as regras internas, desde que não haja conflito com recomendações, mandatos, listas restritas ou períodos de vedação definidos pela NUMO;
- Realizar operações pessoais somente quando não houver prejuízo às atividades profissionais, observadas as regras de registro, rastreabilidade, comunicação e eventual pré-aprovação;
- Manter atualizadas, quando solicitadas, as informações sobre contas, carteiras e veículos de investimento sujeitos a esta Política.

É vedado aos Colaboradores:

- Realizar operações com indício de conflito de interesses, inclusive quando houver potencial benefício indevido em detrimento do cliente, salvo tratamento formal e aprovação expressa da área de Compliance;
- Praticar insider trading, front running, uso indevido de informação confidencial ou qualquer forma de manipulação de mercado, em benefício próprio, da NUMO, de clientes ou de terceiros;
- Receber, oferecer, prometer ou autorizar vantagem indevida, presente, hospitalidade ou benefício que possa influenciar decisão de negócio, configurar corrupção, fraude, favorecimento impróprio ou violação à Lei Anticorrupção e às regras internas de brindes e relacionamento com terceiros;
- Atuar como procurador de clientes; e
- Compartilhar dados pessoais, documentos, credenciais ou informações corporativas sem necessidade legítima, base legal, autorização interna ou medidas de segurança compatíveis, bem como atuar em atividades externas que gerem conflito relevante com a NUMO.

Quaisquer exceções referentes a prazos e ativos não tratados nessa Política, deverão ser submetidos e autorizados, previamente, pela Diretoria de Compliance.

NUMO CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 – Edifício Casablanca

CEP: 60150-162 – Aldeota – Fortaleza-CE

www.numogp.com.br

4. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os Colaboradores devem assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a essa Política, no qual confirmam a ciência quanto ao conteúdo da presente Política e o compromisso de cumprir com as normas e princípios aqui expostos. Neste mesmo documento, o Colaborador deverá esclarecer quanto sua participação em outras companhias e demais investimentos que possua junto a ativos de mercado.

O não cumprimento de quaisquer das normas ou procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado à Diretoria de Compliance.

5. REGRAS DE INVESTIMENTOS DA NUMO

A NUMO investe seus recursos financeiros próprios em renda fixa, renda variável, ativos ou fundos de investimentos. Poderá ainda, a NUMO, investir em participações societárias.

Sem prejuízo das regras específicas desta Política, a NUMO adotará práticas de governança corporativa compatíveis com seu porte e atividade, incluindo definição clara de papéis e responsabilidades, supervisão pela administração, ambiente de controles internos, gestão de riscos, trilhas de decisão, segregação de funções, treinamentos periódicos, monitoramento independente, documentação das evidências de compliance e mecanismos de reporte e remediação. No âmbito de integridade, deverão ser observados procedimentos de prevenção, detecção e resposta a fraudes, corrupção e irregularidades, inclusive due diligence de terceiros quando aplicável. No âmbito de proteção de dados pessoais, a NUMO deverá promover governança em privacidade, observando princípios, bases legais, minimização, necessidade, segurança, retenção adequada, resposta a incidentes e atendimento a direitos dos titulares, na forma da LGPD.

6. DIPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política observa, entre outras normas aplicáveis, a Resolução CVM nº 19/2021, que disciplina a atividade de consultoria de valores mobiliários e substituiu a Instrução CVM nº 592/2017, bem como deverá ser interpretada em conjunto com a regulamentação aplicável da CVM, com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), normas de prevenção a conflitos de interesses, segurança da informação e demais regras internas da NUMO.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política, bem como relatos de descumprimento, suspeitas de conflito de interesses, violações de confidencialidade, indícios de corrupção, fraude, irregularidades regulatórias ou incidentes envolvendo dados pessoais, deverão ser reportados imediatamente à área de Compliance e, quando aplicável, ao responsável por privacidade e segurança da informação, observados os canais internos da NUMO e a necessidade de tratamento tempestivo, sigiloso e documentado.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política deverá ser revisada, no mínimo, anualmente e sempre que houver alteração legal, regulatória, autorregulatória, jurisprudencial ou operacional relevante, incluindo mudanças decorrentes da Resolução CVM nº 19/2021, da Resolução CVM nº 175/2022, da Lei nº 12.846/2013.

NUMO CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 – Edifício Casablanca

CEP: 60150-162 – Aldeota – Fortaleza-CE

www.numogp.com.br

da Lei nº 13.709/2018 e de orientações aplicáveis dos órgãos reguladores e de governança. As atualizações deverão ser aprovadas pelas instâncias internas competentes, divulgadas aos Colaboradores e acompanhadas de treinamentos e controles proporcionais ao risco.

8. HISTÓRICOS E VERSÕES

Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento
2020.1	Criação	30/09/2018	Compliance/Jurídico
2026.1	Revisão regulatória e legal; atualização para RCV 19, RCV 175, Lei Anticorrupção, LGPD e melhores práticas de governança corporativa	09/06/2026	Compliance/Jurídico

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, [•], inscrito no CPF/MF nº [•], declaro para os devidos fins que:

- Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da NUMO Consultoria em Gestão Patrimonial LTDA – NUMO Gestão Patrimonial.
- Tenho total conhecimento sobre o teor da Política e de suas obrigações correlatas de integridade, prevenção a conflitos de interesses, confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais, comprometendo-me a cumprir integralmente as regras internas aplicáveis da NUMO.
- Declaro que informarei, de forma verdadeira e tempestiva, meus investimentos, participações societárias, vínculos externos, situações com potencial conflito de interesses e demais informações requeridas para fins de monitoramento de compliance.
- Comprometo-me a não utilizar ou compartilhar informações confidenciais, dados pessoais ou informações potencialmente relevantes e não públicas em desconformidade com a legislação, a regulamentação e as políticas internas da NUMO.
- O não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, sendo passível de aplicação de penalidade, inclusive desligamento por justa causa.

Fortaleza/CE, [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

NUMO CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Avenida Santos Dumont, nº 3060, Sala 719 – Edifício Casablanca

CEP: 60150-162 – Aldeota – Fortaleza-CE

www.numogp.com.br